



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.934

**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

**Considerando** que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

**Considerando** o teor do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica nº. 2016.05-011, Processo: 0144/2016 – Modalidade: Pregão Presencial – Nº. Modalidade: 18, celebrado com a Empresa J C Furquim Movimento Artístico, na data de 09/05/2016, bem como do Requerimento nº. 10516, protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG em 09/05/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida, a título precário, à Empresa J C Furquim Movimento Artístico, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.648.047/0001-45, com sede à Rua José Costa Soares, nº. 72, Centro, em São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Júlio César Furquim, inscrito no CPF sob o nº. 038.194.076-42 e C.I. nº. MG – 10.692.847 SSP/MG, com endereço à Alameda José Modesto Negreiros, nº. 540, Solar dos Lagos, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, excetuando-se as áreas das Quadras Poliesportivas ali localizadas e seus respectivos entornos.

**Art. 2º** O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do evento denominado “IV Copa de Marcha de Cavalos da Raça Mangalarga Marchador, Exposição de Mini-animais e Cordão de Ouro”, no dia 21/05/2016, no período das 08h00min às 21h0min.

**Art. 3º** Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

**Art. 4º** O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao “Preço Público”, conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 5.934**

**Folha 02**

**Parágrafo Único** – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

**Art. 5º** O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de maio de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo

**Walneida Maria Carvalho Tiburcio**  
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

**JSBN/als**